



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a contratação de empresas de engenharia para execução de obras de equipamentos públicos comunitários padronizados (feiras cobertas, salas de velório e conselhos tutelares), em diversos municípios de Goiás, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e descarte adequado de resíduos, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, caderno de encargos e composição dos lotes definidos no edital.

1.2. Foi realizada em 22/10/2025, às 09h00, a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.822.605/0001-91, apresentou a melhor proposta comercial para o **Lote 01**, ofertando o valor global de **R\$ 4.657.595,00** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme quadro abaixo, conquistando assim o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise da documentação de habilitação apresentada e em atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

LOTE	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	EQUIPAMENTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL LICITADO	VALOR DO DESCONTO	DESCONTO	PROPORÇÃO DE EXEQUIBILIDADE E GARANTIA ADICIONAL (%)
1	Montividiu do Norte e Novo Planalto	02 - Salas de Velório 01 - Conselho Tutelar 01 - Feira Coberta	R\$ 4.657.595,46	R\$ 4.657.595,00	R\$ 0,46	R\$ 0,00	100%

1.3. Considerando o que foi demonstrado, bem como o fato de que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com os parâmetros legais e editalícios de exequibilidade, conforme demonstrado na tabela acima, conclui-se pela aceitação da proposta comercial da licitante, por ser considerada exequível e compatível com o valor estimado pela Administração.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>.

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.

2.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.

2.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

2.2. O sócio constante na documentação apresentada (SISLOG nº 283682), conforme quadro abaixo, são:

Sócio	CPF nº
Trajano José de Almeida Filho	015.029.961-38

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou de seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises estão disponibilizados no SISLOG nº 283682 - Pp. 1.470 a 1.475.

2.4. Informa-se, ainda, que em nome da empresa:

2.4.1. Não foram encontradas pendências no CADIN Estadual GO;

2.4.2. Não consta registro de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme certidão negativa do CADFOR/ComprasNetGO;

2.4.3. Declarou cumprir as exigência legais de reserva de cargos para PCD e Menor Aprendiz;

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. O objetivo dessa análise é demonstrar a existência legal da empresa participante, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação da empresa será avaliada quanto ao aspecto jurídico, consoante os termos do edital, conforme a seguir.

3.2. Da análise da empresa:

Documento
Apresentou Alteração Contratual Consolidada em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, Certidão Simplificada, enquadrada como - EPP - Empresa de Pequeno Porte, acompanhados de consulta de Quadro de Sócios e Administradores - QSA - SISLOG nº 283682 - Pp. 486-491, 502 e 1.469.

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que estão devidamente registradas e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante compriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissões com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto das licitações públicas, pois garante que a empresa participante esteja conforme a legislação vigente, evitando o risco de inadimplência, irregularidades e garantindo um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeitada as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal:

Documento	Observação
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	SISLOG nº 283682 - Pp. 492/493
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal	SISLOG nº 283682 - Pp. 494-496

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

Documento	Observação
Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal	Certidão positiva com efeito de negativa - SISLOG nº 283682 - P. 497

Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás	Certidão negativa - SISLOG nº 283682 - P. 498
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede do licitante	Certidão negativa - SISLOG nº 283682 - P. 499

4.4. Quanto à Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

Documento	Observação
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Situação regular - SISLOG nº 283682 - P. 500

4.5. Quanto à Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

Documento	Observação
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Certidão negativa - SISLOG nº 283682 - P. 501

4.6. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto das licitações públicas para assegurar que a empresa participante possua solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresa que possa não ter estabilidade para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

Documento	Observação
Certidão de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais	Nada consta - SISLOG nº 283682 - P. 503

5.3. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis:

Documento	Observação
Balanço e Demonstrações Contabéis 2024 e 2023	SISLOG nº 283682 - Pp. 504/1.454
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), atestado por profissional habilitado da área contábil.	SISLOG nº 283682 - P. 1.452

5.4. A empresa está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação. A empresa comprovou, por meio do Balanço Patrimonial, possuir patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigido na letra **"G"** do item **8.6** do Edital.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica da empresa participante em um processo licitatório é fundamental para garantir que a licitante possua a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnica-Profissional e Técnico-Operacional da empresa, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item e subitens do Edital.

6.2. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante, constante dos eventos SISLOG nº 283682, 291141 e 292253, foi analisada pela área técnica da Equipe de Apoio, que manifestou no Parecer Técnico - SISLOG nº 284299 e 291505 - que a empresa **atende** a qualificação técnica mínima exigida (itens 10.22 a 10.24), qualificação técnico profissional (item 10.25 e subitens) e qualificação técnico operacional

(item 10.26 a 10.46) do Termo de Referência.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, pelos motivos acima expostos, **CLASSIFICO** a proposta comercial da empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.822.605/0001-91 , para no mérito **HABILITÁ-LA**, pelo atendimento integral às condições dispostas no Edital e anexos.

GOIANIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 12/11/2025, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82423115** e o código CRC **ADCBA062**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018172



SEI 82423115